

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78



Kanmila Helainy F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

Kanmila Helainy F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 029/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)

AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT).

VALOR: R\$16.363,50 (DESSESEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE SAÚDE, a título impositivo, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT)**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
PROGRAMA/AÇÃO:	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO:	10 302 3020 1047 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESA:	OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT).
VALOR:	R\$16.363,50 (DESSESEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

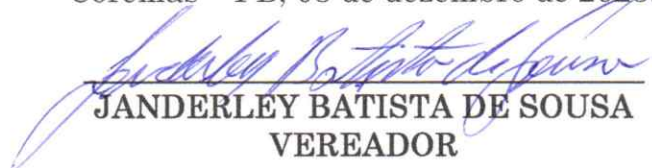


CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 65.454,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 08 de dezembro de 2023.


JANDERLEY BATISTA DE SOUSA
VEREADOR